ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1610/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 11/04/2016 **Sanção:** 11/04/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.610/2016 Em, 11 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1130 Pavimentação de Ruas e Avenidas, através do convênio nº 801460/2014, Departamento Programa Calha Norte PCN, Ministério da Defesa no valor de R$ 59.778,40 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Vinculada à Secretaria Municipal de Obras, recursos do Governo Federal, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2º Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 59.778,40 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 59.778,40
04.001.15.452.0004- 1130 – Pavimentação de ruas e avenidas convênio nº 801460/2014/DPCN
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 59.778,40
Total Geral.....R$ 59.778,40

Art.3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1º desta Lei, no valor de R$ 59.778,40 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de abril de 2016.

APROVADO
EM 11/04/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA 11/04/16

SANCIONADO
Em 11/04/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal